



PROJETO DE LEI 596/2025

**Estima a receita e fixa a despesa do município de Sonora/MS,
para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.**

**Estima a receita e fixa a despesa do município de Sonora/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá
outras providências.**

SONORA/MS, 15 de Dezembro de 2025

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 596/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SONORA-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 596/2025, de sua autoria, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Sonora-MS, para o Exercício Financeiro de 2026.

Enviado no prazo legal, o Projeto supra referido traz propostas Orçamentárias para o próximo ano de 2026, atendendo a todos os setores, como Saúde, Educação, Assistência Social, Autarquias, assim como o serviço público, conforme o que dispõe o PPA e LDO.

O Projeto enviado prevê receita total de R\$178.405.000,00 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil reais). Define metas e prioridades para o próximo exercício, cumprindo as exigências da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101/2000), Lei Federal n.º 4.320/1964 e a PPA – Plano Plurianual de Investimento.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O presente Projeto de Lei n.º 596/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 12 de dezembro de 2025.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 15/12/2025 10:44

Prazo: 20/12/2025

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º596/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SONORA-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º596/2025, de sua autoria, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Sonora-MS, para o Exercício Financeiro de 2026.

Enviado no prazo legal, o Projeto supra referido traz propostas Orçamentárias para o próximo ano de 2026, atendendo a todos os setores, como Saúde, Educação, Assistência Social, Autarquias, assim como o serviço público, conforme o que dispõe o PPA e LDO.

O Projeto enviado prevê receita total de R\$178.405.000,00 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil reais). Define metas e prioridades para o próximo exercício, cumprindo as exigências da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101/2000), Lei Federal n.º 4.320/1964 e a PPA – Plano Plurianual de Investimento.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O presente Projeto de Lei n.º596/2025 encontra-se amparado pela Lei Municipal, pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101/2000), Lei Federal 4.320/1964 e pelo PPA-Plano Plurianual de Investimento.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 12 de dezembro de 2025.

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison
Relator

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro





COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Solicitação de parecer: 15/12/2025 10:48

Prazo: 20/12/2025

Comissão: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Status do parecer: Em aberto

